

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 3708/2024

Termo de Fomento nº 223/2024

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica.

Valor Total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

CNPJ: nº 56.651.003/0001-40

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data do repasse.

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Giannini nº 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, Sra. Cecília Vicente Mezzalira da Rocha**, brasileira, casada, portadora do RG nº 28.742.657-9 e CPF nº 182.256.268-69, e-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br / cecilia.psicopedagoga@ig.com.br, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Administração Pública e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 56.651.003/0001-40, situada a Rua Luiz Dias da Silva nº 326, Vila Teixeira, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-354, E-mail: adm01@apaesalto.com.br / gerencia@apaesalto.com.br, neste ato representada por sua presidente **Sra. Lucélia Aparecida Massoca**, brasileira, portadora do RG nº 24.754.090-0 e do CPF/MF nº 072.789.868-00, residente e domiciliado, a Rua Prof.º Maria de Lourdes Vendramini, 86, Reserva Central Parque, Salto, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Entidade Privada, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2024, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.



PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a Organização adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do art. 35 da Lei 13.019/14.

PARÁGRAFO QUARTO.

A Entidade Privada deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas **anual** será feita até o 15º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

- d) E cumprindo as exigências da Lei 13019/2014 artigos 35, parágrafo 5º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornecer todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

II – DA ENTIDADE PRIVADA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo quarto da cláusula 1ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, em parcela única, Banco do Brasil, Agência: 6658-3 e Conta Corrente: 2257-8 e os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária abaixo relacionada, da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte do Recurso
02.11.03.335039.08.243.0007.2.055.01.5000022	368	Próprio

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a contar da data do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a **Sra. Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311-6 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

As partes se comprometem a mutuamente comunicarem todas as ações e fatos relevantes do ajuste através de comunicação oficial, realizada pelos seguintes e-mails: **a)** pelo Município: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br ; pela entidade Privada: adm01@apaesalto.com.br / gerencia@apaesalto.com.br.

Parágrafo Único: São considerados inexistentes as comunicações ordinárias que não atendam ao acima estabelecido, exceto os casos de urgência, emergência ou força maior, que poderão ser comunicados pelo meio/método mais eficaz e posteriormente, no máximo em 3 (três) dias, oportunamente formalizado de forma a atender ao acima estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE SALTO
Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha
Secretária de Ação Social e Cidadania

APAE ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS
DOS
EXCEPCIONAIS:566510
03000140

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO**
Lucélia Aparecida Massoca
Presidente

TESTEMUNHAS:

Alessandra Madureira Onora

Maria Lucinda Anacleto



Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Salto

1. Die erste Gruppe ist die Gruppe der "Kriegsgefangenen". Diese Gruppe ist in der Regel die größte Gruppe und besteht aus Soldaten, die in Kriegsgefangenschaft sind. Sie sind in der Regel in Lagern untergebracht und werden von den Besatzungsmächten kontrolliert.

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/2019.05.20.246400>; this version posted May 20, 2019. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

ANEXO XII

PLANO DE TRABALHO LEÃO AMIGO 2024.

PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE				
OSC PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO.			CNPJ: 56.651.003/0001-40	
DATA DE FUNDAÇÃO:	VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL:		Nº INSCRIÇÃO CMDCA:	
08/05/1970	2023 - 2025		Nº 1/2018	
ENDEREÇO: Rua Luiz Dias da Silva, 326 -- Vila Teixeira				
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	DDD/TEL:	EMAIL:
Salto	SP	13320-354	(11)4029-1162	adm01@apaesalto.com.br
NOME DO RESPONSÁVEL: Lucélia Aparecida Massoca.				CPF: 072.789.868-00
RG: 24.754.090	CARGO: Presidente		FUNÇÃO: Presidente da Entidade	
ENDEREÇO: Rua Profª Maria de Lourdes Vendramini, nº 86, Reserva Central Parque, Salto, SP			MUNICÍPIO: Salto	CEP: 13.322-144
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:				CPF: 315.752.028-83
Gabriela de Oliveira Sanches				
REGISTRO PROFISSIONAL:	CRESS 45.975			
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:		FUNÇÃO:	
33.788.549-7/SSP	Assistente Social		Assistente Social	
NOME DO CORDENADOR DO PROJETO:				CPF:
Maria Madalena Baldi				137.707.478-10
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:		FUNÇÃO:	
9.417.686-3/SSP	Diretora		Diretora Pedagógica	



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Esta entidade não possui personalidade jurídica própria (Lei nº 6.396/74)
Instituída sob o nº 014/74 (Lei nº 6.396/74) de 12.05.74
Esta entidade não possui personalidade jurídica própria (Lei nº 6.396/74) de 12.05.74
Instituída sob o nº 014/74 (Lei nº 6.396/74) de 12.05.74
Esta entidade não possui personalidade jurídica própria (Lei nº 6.396/74) de 12.05.74
Instituída sob o nº 014/74 (Lei nº 6.396/74) de 12.05.74

Sede e Endereço: Rua São Paulo, nº 537, Centro, Salto, SP, CEP: 13.329-600

PARTE 2:

1. HISTÓRICO

APAE de Salto é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, defesa e garantia de direitos e outros, sem fins lucrativos, têm como missão promover e articular ações de prevenção, prestação de serviços, defesa de direitos, apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla associada à deficiência intelectual e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A Instituição foi fundada em 08 de maio de 1970, após iniciativa de um grupo de pais de deficientes intelectuais, em reunião no Centro Comunitário da cidade, com o auxílio do Monsenhor Mário Negro, Padre da Igreja Matriz Nossa Senhora do Monte Serrat. Os deficientes intelectuais passaram a receber atendimento terapêutico e assistência escolar, inicialmente, na Rua Prudente de Moraes, 537, no Centro da Cidade, em uma sala cedida pela Prefeitura Municipal.

Em 1974, a Prefeitura Municipal de Salto, cedeu à entidade um terreno, para que a mesma pudesse construir uma sede própria e filiar-se à Federação Nacional das APAES, a fim de funcionarmos mesmos parâmetros de referida federação. Em 1976 iniciou-se a construção da Sede Escola da Instituição, que já atendia 35 pessoas com deficiência intelectual. A Escola de Educação Especial "Menino Jesus" foi inaugurada em 11 de outubro de 1980, jurisdicionado à Diretoria de Ensino – Região de Itu, da Secretaria de Estado da Educação.

A concepção filosófica do desenvolvimento da APAE de Salto esteve, desde o seu início, voltada à defesa de direitos, à participação das famílias e dos próprios deficientes intelectuais e múltiplos, bem como à prestação de serviços especializados.

Com 53 anos de existência no município, atualmente atendemos 148 pessoas, nosso público são crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência intelectual e múltipla associada à deficiência intelectual e suas famílias. Atuamos na habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência em todas as fases da vida, desde a mais tenra infância, se preocupando também com o envelhecimento dos usuários com patologias graves.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Registrada como entidade pública registrada pelo Lei nº 4.738/74
Instituída como entidade pública estadual pelo Lei nº 372/74 de 13/12/74
Registrada como entidade pública municipal pelo Lei nº 31, de 12/03/85
Registrada sob nº 2279 no Conselho Nacional de APAsE
Registrada no Arquivo da Organização Nacional sob nº 1542
Instituída no MEC sob nº 242.293
CNPJ nº 06.851.403/0001-00

Sede: Rua José Floriano dos Santos, 129, Sala 01, Centro, Fone: (11) 4602-1407, 4602-4608 e 4602-2210, Fto 11 e Salto/SP

Nossos serviços e programas iniciam-se na prevenção das deficiências, estimulação infantil, atividades socioeducativas, terapêuticas e culturais, sem nunca se esquecer da defesa e garantia de direitos, visando sempre à inclusão da pessoa com deficiência na vida comunitária.

Ressaltamos que na cidade de Salto, a APAE é a única instituição especializada na prestação de serviços à Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla associada à deficiência intelectual, o trabalho da Organização preenche ainda lacuna existente no município quanto aos atendimentos às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e vem contribuindo de maneira efetiva para o segmento no município.

2. NOME DO PROJETO

NOME DO PROJETO: OFICINA TEATRAL: ARTE E INCLUSÃO

2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI, 2015) prevê no artigo 42 o direito a cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer, em igualdade com as demais pessoas, garantindo a acessibilidade nos diversos espaços públicos e privados. A referida lei coloca ainda no artigo 43 que o poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas com vista ao protagonismo, além de ofertar atividades culturais a esse público que não raro não acessam serviços dessa natureza.

Hoje, uma pessoa com deficiência capaz de expressar-se artisticamente é também capaz de participar de modo mais efetivo de seu contexto sociocultural. Neste viés, um importante veículo para essa construção é o teatro, pois ao adentrar-se na complexidade da individualidade de cada sujeito é possível contribuir na construção e reconstrução de formas de expressão da pessoa com deficiência intelectual e múltipla associada a deficiência intelectual.

A deficiência intelectual não pode ser vista como impedimento para se aprender novas práticas como arte e cultura ou para excluir esta população que cresce sobremaneira, visto se tratarem de sujeitos de direitos e como tal, merecem serem respeitados para melhorar sua qualidade de vida, o seu desenvolvimento neurocognitivo, psicomotor, estimulando princípios e novos talentos ou potencializando os já existentes.

A arte e cultura permitem "demonstrar que, apesar das limitações, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla associada a deficiência intelectual possuem habilidades,



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto
Instituída em 1978, sob o nome de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto, com o nº 17.776 do 1.º T.º T.º
Reconhecida e inscrita no Registro Público de Empresas de Salto, sob o nº 1.020 do 1.º T.º T.º
Inscrita no CNPJ nº 07.818.000/0001-00, sob o nº 1.020 do 1.º T.º T.º
Reconhecida em 2001, sob o nº 1.020 do 1.º T.º T.º
Reconhecida em 2001, sob o nº 1.020 do 1.º T.º T.º
Reconhecida em 2001, sob o nº 1.020 do 1.º T.º T.º

Salto e Foz de Iguaçu, Rua São Paulo, nº 1.020, Foz de Iguaçu, Paraná, CEP: 85800-000, Salto/SP

sentimentos, desejos e opiniões, como qualquer outra pessoa, ou seja, a arte capacita o sujeito a compreender a realidade e ajuda-o não só a suportá-la como também a transformá-la, aumentando-lhe a determinação de torná-la mais humana e mais hospitaleira para a humanidade" (Fischer, 1981, apud Martins, 2000, p. 13).

O trabalho com arte teatral é capaz de incentivar as potencialidades de cada criança e adolescente, pois possibilita o desenvolvimento de sua imaginação, criatividade e habilidades de se expressar, socializando seus pensamentos e demonstrando sua singularidade. O teatro possibilita o contato entre pessoas diferentes e é uma oportunidade dada a sociedade de acesso a informações acerca da deficiência em seus diferentes aspectos, tais como habilidades, limitações e oportunidades.

A Oficina Teatral reforça que o acesso às artes é relevante para viabilizar a inclusão de pessoas com deficiência intelectual e múltipla associada a deficiência intelectual e para o reconhecimento das diferenças como potencialidades.

Pensando na garantia de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e levando em consideração a condição de desenvolvimento destas crianças e adolescentes, a APAE Salto entendendo que o exercício teatral inclusivo também se mostra importante para a promoção da saúde física e emocional e da convivência familiar e comunitária, pois trabalha o corpo e ajuda a diminuir o isolamento social, incentiva, por meio desta oficina, uma vida ativa, com autoestima positiva e um papel pessoal e social melhores definidos.

Desta forma a APAE Salto tem um papel essencial no processo de inclusão, garantia de direitos e melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla associada à deficiência intelectual e suas famílias, auxiliando o poder público a atender a crescente demanda existente, daí o papel imprescindível da Organização na execução de projetos voltados a pessoa com deficiência intelectual.

2.2.JUSTIFICATIVA

A Oficina Teatral "Arte e Inclusão" têm por objetivo promover a arte e cultura às crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla associada à deficiência intelectual. Esta oficina possibilitará a estas crianças e adolescentes que se tornem sujeitos participativos, integrando-os à vida comunitária, desenvolvendo suas habilidades e



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Instituição de Salto inscrita no CNPJ nº 06.846.741
Instituição de Salto inscrita no CNPJ nº 06.846.741
Instituição de Salto inscrita no CNPJ nº 06.846.741
Instituição de Salto inscrita no CNPJ nº 06.846.741
Instituição de Salto inscrita no CNPJ nº 06.846.741
Instituição de Salto inscrita no CNPJ nº 06.846.741
Instituição de Salto inscrita no CNPJ nº 06.846.741
Instituição de Salto inscrita no CNPJ nº 06.846.741

Sede e Escola: Rua São Paulo do Salto, 124, Alto Fátima, Fone: (11) 4602-2247, CEP: 13.329-600, Salto-SP

potencialidades, respeitando a condição de desenvolvimento de cada um, estimulando a autoestima, protagonismo, autonomia, promovendo a ampliação cultural e vivência social. A atividade irá estimular a troca de experiências, a tolerância no relacionamento em grupos e o espírito colaborativo. Também proporcionará benefícios como: autoconhecimento, desenvolvimento de comunicação e expressão, estímulos diversos e a responsabilidade e promoção da melhora corporal respeitando a singularidade dos atendidos.

Esta Oficina Teatral contempla a diretriz que versa sobre cultura e arte, além do serviço de proteção social especial de média complexidade, promoção e manutenção da autonomia das pessoas com deficiência. Vem a ser um eficiente e importante instrumento de inclusão para crianças e adolescentes fortalecerem a autoestima, as habilidades sociais e promover o contato entre diferentes pessoas, fator indispensável para construção de uma sociedade inclusiva, pois permite a criticidade, a manutenção da autonomia e a comunicação, incentivando os espectadores a se aproximar e conhecer mais sobre a vida das pessoas com deficiência intelectual.

A Escola de Educação Especial "Menino Jesus" mantida pela APAE SALTO oferta apoio integral a pessoas com deficiência intelectual e múltipla associada a deficiência intelectual que necessitam de apoio pervasivo, acesso à educação especial, que tem por finalidade o desenvolvimento de habilidades em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais.

A Educação Especial é caracterizada pela progressão continuada, tendo como objetivo assegurar aos alunos condições para a construção de seu conhecimento, respeitando seu ritmo e características e garantindo a sequência e continuidade do processo educacional.

Em 2024 a Oficina Teatral fará parte do Projeto Unificado da Escola Especial "Menino Jesus" mantida pela APAE Salto, criando o grupo de teatro que irá promover a inclusão e a participação social de crianças e adolescentes, sendo capaz de transformar-se a cada dia, para além de sua funcionalidade e dos processos adaptativos que promovem sua aprendizagem e efetiva participação social. A referida oficina será trabalhada pelos profissionais com os atendidos durante o ano todo. Contará também com apresentações na Mostra Estudantil de Teatro, um projeto anual do município de Salto e encerrará o ano com a apresentação do Festival Artístico Pedagógico Movimento é Vida. Participará também do Festival Estadual Nossa Arte, promovido pela FEAPAES/SP.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

This certificate is issued to the undersigned, who is a member of the
 Board of Directors of the National Board of Fire Underwriters, Inc.,
 and is authorized to execute this certificate on behalf of the Board.
 Witness my hand and seal this 1st day of January, 1911.
 Secretary of the Board.

Statistical significance: * $p < 0.05$; ** $p < 0.01$; *** $p < 0.001$; **** $p < 0.0001$; NS = not significant. Data are expressed as mean $\pm$ SD.

Através deste projeto realizaremos a manutenção de uma monitora e da professora auxiliar. Também realizaremos a contratação de um oficineiro que estará no comando da Oficina Teatral.

O oficineiro de teatro irá realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades teóricas e práticas junto as crianças e adolescentes da escola de educação especial "Menino Jesus" mantida pela APAE de Salto.

A monitora auxiliará nas salas de aulas e oficina teatral, acompanhando as crianças e adolescentes na rotina da organização, realizando a tarefa de cuidar e auxiliando nas necessidades básicas de nossos atendidos quando necessário.

A docente auxiliar prestará apoio aos docentes titulares, atendidos e atividades relacionadas ao projeto. Esse tipo de prestação de serviços especializados é fundamental para que as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla possam ter direito a uma vida digna.

As crianças e adolescentes atendidas na Organização apresentam como diagnóstico primário a deficiência intelectual e estão presentes outras deficiências associadas, são crianças e adolescentes com deficiência auditiva, visual, autistas, com paralisia cerebral, síndrome de Down entre outras, que permanecem por um longo período nas atividades e atendimentos, necessitando de apoio muito substancial de terceiros, sendo assim necessitamos ter em nosso quadro os referidos profissionais.

E, diante disso, a Escola de Educação Especial "Menino Jesus", desempenha um papel imprescindível no processo de inclusão e melhora da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência intelectual e/ou Múltipla associada a deficiência intelectual e, pela impossibilidade de o poder público atender toda essa demanda, fica evidente o importante papel da Organização no processo de desenvolvimento e atendimento das pessoas com deficiência.

Justificamos também a aquisição de três cadeiras de rodas, que serão utilizadas na escola com os alunos para oferecer um posicionamento adequado evitando complicações posturais aos nossos atendidos.

Com isso, a APAE Salto sempre comprometida com a qualidade e excelência dos serviços ofertados, prevê com este projeto desenvolver a Oficina Teatral, custeio de recursos humanos e despesas com materiais permanentes, garantindo a melhoria da qualidade vida das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla associada a deficiência intelectual e seus familiares.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

(Faint handwritten notes at the bottom of the page)

Source: *Encyclopedia Britannica*, 11th ed., Chicago, 1911, Vol. 1, p. 100. Reproduced by permission of the Encyclopædia Britannica Company, Inc.

2.3 OBJETIVO GERAL

- Promover inclusão social, a garantia de direito e a melhora da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e/ ou múltipla associada a deficiência intelectual.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ofertar atividades teatrais que possibilitem a participação artística e cultural, visando à inclusão, o desenvolvimento pessoal, biopsicossocial e a melhora na qualidade de vida dos atendidos;
- Garantir recursos humanos para prestar um atendimento de qualidade na educação especial, visando a promoção do desenvolvimento global e melhora na qualidade de vida dos atendidos.

3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO

A APAE de Salto está localizada próximo ao terminal rodoviário da cidade, facilitando o acesso de seus atendidos, famílias e comunidade saltense que acessam seus serviços.

Ofertamos apoio integral da pessoa com deficiência intelectual e múltipla associada a deficiência intelectual que necessitam de apoio pervasivo e suas famílias da cidade de Salto – SP, residentes em inúmeros bairros, tais como: Santa Cruz, Jardim Cidade, Jardim das Nações, São João, São Judas, Jardim Marília, Santo Antônio, Bela Vista e outros, incluindo áreas rurais.

Atendemos alunos que residem em todos os bairros da cidade, portanto a escola oferece transporte àqueles que não têm condições de utilizar o transporte coletivo e às famílias que não possuem transporte utilitário. O transporte é oferecido de segunda a sexta-feira aos alunos da Escola de Educação Especial "Menino Jesus", conforme o calendário escolar. No período da manhã as aulas iniciarão às 7h30 e terminarão às 11h35 e no período da tarde iniciarão às 13h e terminarão às 17h05.

A organização vem se estruturando continuamente para ofertar aos atendidos com deficiência e seus familiares/ cuidadores, serviços de qualidade para superação das dificuldades e limitações provenientes das deficiências, portanto, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Representação jurídica: inscrita no CNPJ nº 03.340.000
Inscrição Estadual: inscrita no ISENTIVO nº 15-15774
Representação jurídica: inscrita no CNPJ nº 03.340.000
Inscrição Estadual: inscrita no ISENTIVO nº 15-15774
Representação jurídica: inscrita no CNPJ nº 03.340.000
Inscrição Estadual: inscrita no ISENTIVO nº 15-15774
Representação jurídica: inscrita no CNPJ nº 03.340.000
Inscrição Estadual: inscrita no ISENTIVO nº 15-15774

Endereço: Rua São João, nº 100, Centro, Salto/SP, CEP: 13.329-600

4. METODOLOGIA

Participarão do projeto 50 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla associada a deficiência intelectual na faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses e 29 dias. São alunos da Escola de Educação Especial "Meninos Jesus" aqui matriculados no Ensino Fundamental, terão aulas de segunda à sexta, no período da manhã das 7h30 às 11h35 e no período da tarde das 13h às 17h05.

A Oficina Teatral acontecerá semanalmente, todas as sextas-feiras, das 08h15 às 17h05, divididas em grupos de no máximo 07 crianças e adolescentes com duração de 45 minutos cada grupo. Consistirá em atividades lúdicas que influenciam no desenvolvimento de habilidades funcionais, pessoais e sociais, conforme cognitivo e dificuldade de cada grupo, favorecendo a cooperação, a socialização e auxilia na comunicação e expressão.

O oficinairo desenvolverá as atividades semanalmente conforme seu planejamento. Será de sua responsabilidade identificar e aproveitar as características de cada um, misturando teoria, prática e fazendo boas escolhas dos jogos teatrais como ferramenta para o processo de criação, desenvolvimento e apresentação.

A monitora terá uma escala semanal, para acompanhar as crianças e adolescentes nas salas de aulas, será disponibilizada monitora para salas com maior número de alunos. A profissional auxiliará os professores em sala de aula e nas atividades de rotina da escola e atividades da Organização, acompanhando os atendidos no horário de alimentação e higiene pessoal sempre que necessário durante seu período de permanência na instituição.

O docente auxiliar devidamente habilitado atuará nas aulas regulares conforme cronograma semanal da gestão escolar, simultaneamente ao docente titular, auxiliando na assistência dos alunos do ensino fundamental que necessitem de atenção suplementar no processo de aprendizagem. Realizará estratégias pedagógicas diferenciadas e específicas, de acordo com as necessidades dos alunos com maiores dificuldades de aprendizado. Quando necessário o docente realizará substituição do docente titular de forma excepcional e temporária, conforme cronograma e escala semanal da gestão escolar.

A equipe gestora Pedagógica, acompanhará as atividades propostas através do planejamento e com visitas as oficinas periodicamente.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como entidade pública municipal pelo L.º nº 856/78
Reconhecida como entidade pública estadual pelo L.º nº 5.721/73 de 15/12/73
Reconhecida como entidade pública federal pelo L.º nº 9.111/81 de 12/05/81
Inscrita sob nº 223 na Fundação Nacional das APAS
Registrada no C.º de Registro Social nº 2242
Inscrita no CNPJ nº 06.900.000/1-00
CNPJ nº 06.900.000/1-00

Salto e Estado: Rua Ezequiel de Souza, 878 - 13090-000 Salto - SP - CEP: 13090-000 - Fone: (11) 4602-1162 - FAX: (11) 4602-8500 - E-mail: apae@salto.sp.gov.br

Efetuiremos as aquisições de materiais permanentes: 03 (três) cadeiras de rodas, após cotações, sendo o prazo de entrega dos materiais estipulado pelo setor administrativo da organização.

5. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA:

Informe quais serão os beneficiários da proposta:

- a. Crianças de 0 a 06 anos (X)
- b. Crianças de 07 a 11 anos (X)
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos (X)
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos (X)
- e. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes (-)
- f. Outros (-)

6. DIRETRIZES:

Diretriz II: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DA AUTONOMIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU TEA.

A. Projetos que visem a melhora na qualidade de vida da pessoa com deficiência, sua convivência familiar, e inserção comunitária.

Diretriz VI: CULTURA, ARTE, MÚSICA E CULINÁRIA.

A. Projetos que objetivem promoção de cultura e arte e que tenham como foco conhecimentos teóricos e práticos em dança, teatro, música, artes visuais, artes plásticas e produção fotográfica, entre outros;

B. Projetos que promovam realização de Atividades Culturais possibilitando condições necessárias para que as pessoas se tornem sujeitos participativos, para a inclusão da pessoa com deficiência com foco no desenvolvimento pessoal e social, levando em consideração a potencialidade individual de cada atendido/a, para o desenvolvimento cognitivo e psicológico, estimulando assim valores e talentos.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto
Inscrição Estadual nº 12.724.748-10
Inscrição Federal nº 07.108.000-00
Inscrição Estadual nº 224.000-000-00
Inscrição Federal nº 07.108.000-00
Inscrição Estadual nº 224.000-000-00
Inscrição Federal nº 07.108.000-00

Endereço: Rua São João, 174, Vila Esperança, Salto, SP, CEP: 13.329-600, Fone: (11) 4602-8500, Site: www.salto.sp.gov.br

7. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?

Sim () Não (X)

7.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA

A Oficina Teatral não contará com parcerias.

8. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS

Objetivo	Específico	Resultados Esperados	Indicadores de Aferição	Meios de Verificação dos Indicadores
- Ofertar atividades teatrais que possibilitem a participação artística e cultural, visando à inclusão, o desenvolvimento pessoal, biopsicossocial e a melhora na qualidade de vida dos atendidos.	- Inclusão social, arte, cultura e melhora na Qualidade de Vida.	- Inclusão social e melhora na Qualidade de Vida.	Nº de crianças e adolescentes inseridos nos grupos da oficina teatral.	- Registro de Presença.
- Garantir recursos humanos para prestar um atendimento de qualidade na educação especial, visando a promoção do desenvolvimento global e melhora na qualidade de vida dos atendidos.	- Aumento na autonomia, melhora na comunicação e expressão.	- Aumento na autonomia, melhora na comunicação e expressão.	Nº de criança e adolescentes atendidos pelo oficinairo que apresentaram melhora no desenvolvimento pessoal, biopsicossocial, a melhora na qualidade de vida, em aspectos de memorização, raciocínio, na convivência familiar e comunitária dos atendidos.	- Fotos
	- Inclusão social e melhora na Qualidade de Vida.	- Inclusão social e melhora na Qualidade de Vida.	Nº de criança e adolescentes atendidos pelo oficinairo que apresentaram melhora no desenvolvimento pessoal, biopsicossocial, a melhora na qualidade de vida, em aspectos de memorização, raciocínio, na convivência familiar e comunitária dos atendidos.	- Registro de presença no Diário de Classe.
	- Garantia de Direito, melhora da socialização.	- Garantia de Direito, melhora da socialização.	Nº de alunos matriculados que tiveram acesso atividades acadêmicas / funcionais de acordo com suas necessidades.	- Planejamento semestral.
	- Respeito as diferenças, diversidades culturais e valores.	- Respeito as diferenças, diversidades culturais e valores.	Nº de alunos atendidos pela professora auxiliar e acompanhados pela monitora.	- Semanário do professor / professor auxiliar.
	- Desenvolvimento funcional nos aspectos cognitivos, memorização, raciocínio lógico e competências cotidianas, com melhorias na qualidade de vida.	- Desenvolvimento funcional nos aspectos cognitivos, memorização, raciocínio lógico e competências cotidianas, com melhorias na qualidade de vida.		- Observações e relatos.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto
Inscrição nº 000.000.000-00
CNPJ nº 00.000.000/00-00
Inscrição nº 000.000.000-00
CNPJ nº 00.000.000/00-00

Endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Salto/SP, CEP: 13.329-600

9. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

Sim (X) Não ()

9.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de avaliação e monitoramento será realizado pela equipe gestora, que ficará responsável em verificar semanalmente as atividades executadas, observar e solicitar para os profissionais envolvidos no serviço os registros das atividades executadas. A equipe gestora pedagógica será responsável pelo monitorando dos dados estatísticos, dados quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos.

Assinatura de Pais e Amigos das Excepcionais do Salto



10. MARCO LÓGICO

OBJETIVO GERAL	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS	MEDIDAS MITIGADORAS (DOIS RISCOS)
- Promover inclusão social, a garantia de direito e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla associada a deficiência intelectual.	- Nº de crianças e adolescentes inseridos nos grupos da oficina teatral.	- Registro de Presença. - Fotos.	- Evasão Escolar. - Falta de interesse pelo conteúdo apresentado. - Dificuldade de adaptação do conteúdo conforme a deficiência.	- Acompanhamento das faltas. - Monitoramento e avaliação do conteúdo aplicado. - Aperfeiçoamento e busca de conteúdos inclusivos para as práticas teatrais.
OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS	MEDIDAS MITIGADORAS (DOIS RISCOS)
- Ofertar atividades teatrais que possibilitem a participação artística e cultural, visando à inclusão, o desenvolvimento pessoal, biopsicossocial e a melhoria na qualidade de vida dos atendidos.	- Nº de crianças e adolescentes atendidos pelo oficineiro que apresentaram melhora no desenvolvimento pessoal, biopsicossocial, a melhora na qualidade de vida, em aspectos de memorização, raciocínio, na convivência familiar e comunitária dos atendidos.	- Planejamento do Conteúdo. - Semanário do oficineiro (amostragem) - Relatório de Sondagem (Grupo)	- Evasão Escolar. - Falta de interesse pelo conteúdo apresentado. - Dificuldade de adaptação do conteúdo conforme a deficiência.	- Acompanhamento das faltas. - Monitoramento e avaliação do conteúdo aplicado. - Aperfeiçoamento e busca de conteúdos inclusivos para as práticas teatrais.
- Garantir recursos humanos para prestar um atendimento de qualidade na educação	- Nº de alunos atendidos pela professora auxiliar e	- Registro de presença Diário de Classe	- Evasão escolar - Falta de Envolvimento dos pais responsáveis com a	- Acompanhamento da participação do aluno e famílias nas atividades desenvolvidas na

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto
Inscrição Estadual nº 17.125.048
CNPJ nº 06.951.000/0001-40
Endereço: Rua São João, nº 124, Centro, Salto/SP
CEP: 13.329-600

Assinatura: _____

especial, visando a promoção do desenvolvimento global e melhoria na qualidade de vida dos atendidos.	acompanhados pela monitoria.	Planejamento semestral, Semanário do professor. - Observações e Relatos	educação das crianças e adolescentes.	Escola de Educação Especial "Menino Jesus" durante o ano letivo.
---	------------------------------	---	---------------------------------------	--

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo



1. Definition: A function $f: X \rightarrow Y$ is called a linear map if it satisfies the following properties:

METAS	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS	MEDIDAS (S) INTERVENÇÃO(S) DO(S) RISCO(S)
- 80 % das crianças e adolescentes desenvolvam e/ou ampliem habilidades pessoais, sociais, culturais e adolescentes consigam desenvolver práticas artísticas vivenciadas com as dimensões do cotidiano no meio em que vive e na sociedade, estimulando sua autonomia, autocontrole e melhorando sua qualidade de vida enquanto sujeitos de direitos e inseridos na vida comunitária;	- Nº de crianças e adolescentes atendidos pelo oficineiro teatral apresentaram melhora no desenvolvimento de aspectos cognitivos, sociomocionais, de memorização, raciocínio lógico, competências cotidianas.	- Registro de Presença. - Fotos - Planejamento do Conteúdo. - Semanário do oficineiro. - Relatório de Sondagem. (Grupo)	- Evolução Escolar - Falta de interesse no conteúdo apresentado - Dificuldade de adaptação do conteúdo conforme a deficiência - Falta de Envolvimento dos pais e responsáveis com a educação das crianças e adolescentes.	- Acompanhamento das faltas. - Monitoramento e avaliação do conteúdo aplicado. - Aperfeiçoamento e busca de tecnologia assistida para adaptação do conteúdo. - Acompanhamento da participação do aluno e famílias nas atividades desenvolvidas na Escola de Educação Especial "Meningo
50 % dos alunos sejam atendidos pela professora auxiliar e monitora.	- Nº de alunos atendidos pela professora auxiliar e acompanhados pela monitora.	- Observações e Relatos		

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Salto

Registramos, sob o nome, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Salto, inscrita no CNPJ nº 03.320.000-145, com sede em Salto, SP, Rua Lúcia Perceira, nº 27, Jd. Lúcia Perceira, Fone: (11) 4602-8500, e-mail: apae@apae.org.br, para a realização de atividades de ensino, recreação e assistência social, em benefício das crianças e adolescentes com deficiência intelectual, física, sensorial e múltipla, inscritas no CNPJ nº 03.320.000-145.

Sendo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Salto, inscrita no CNPJ nº 03.320.000-145, com sede em Salto, SP, Rua Lúcia Perceira, nº 27, Jd. Lúcia Perceira, Fone: (11) 4602-8500, e-mail: apae@apae.org.br, para a realização de atividades de ensino, recreação e assistência social, em benefício das crianças e adolescentes com deficiência intelectual, física, sensorial e múltipla, inscritas no CNPJ nº 03.320.000-145.

Jesus durante o ano letivo.			

11. RECURSOS HUMANOS

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO PROPOSTA	UNIDADE (CUSTÓDIADOR DE SERVIÇOS - VOLTANDO)
Rafael Francisco Marussi Cruz	Superior em Pedagogia	Oficineiro	CLT
Maria Luciete Ferreira Coutinho	Licenciatura em Artes	Professora Auxiliar	CLT
Vanderlúcia Maria dos Passos	Ensino Médio Completo	Monitora	CLT

12. CRONOGRAMA

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	OFICINA TEATRAL: ARTE E INCLUSÃO
Título da proposta:	

Cronograma de execução das atividades

O projeto terá duração de 12 (doze) meses, iniciando em Junho/2024. As atividades descritas serão realizadas o ano todo, conforme planejamento semanal do oficineiro.

ATIVIDADES	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Diretrizes	X											
Contratação de um oficinairo												
Manutenção da professora auxiliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção de monitora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução da Oficina Teatral	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X

LE

On 11/10/1961, I was informed that the following information was received from the FBI, New York City, dated 11/10/61:

Re: JAMES EARL RAY, AKA; ALLEGEDLY INVOLVED IN THE ASSASSINATION OF MARTIN LUTHER KING, JR.; and other matters.

On 11/10/61, the New York City Office advised that it had received information from a confidential source that JAMES EARL RAY had been seen in New York City on 11/10/61.

The New York City Office is currently conducting an investigation of this matter and is expected to complete its report by 11/15/61.

Very truly yours,
Special Agent in Charge

[illegible][illegible]

APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:5665103000140

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Sul de

[illegible][illegible][illegible]

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São

[illegible]

1. The first part of the document is a list of names and their corresponding addresses. The names are: John Doe, Jane Smith, and Bob Johnson. The addresses are: 123 Main St, New York, NY 10001; 456 Elm St, New York, NY 10002; and 789 Oak St, New York, NY 10003.

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEÃO AMIGO 2024

(Caso não estejam previstos em alguma das categorias abaixo, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias).

[illegible]

Associação de Pais e Amigos das Excepcionais de Salto



Associação de Pais e Amigos das Excepcionais de Salto
Rua: ... nº ...
Cidade: Salto - SP
CEP: ...

Valor a Pagar: R\$...

3. Despesas com itens físicos ou produtos que serão oferecidos para crianças, adolescentes e familiares.

Descrição dos itens de despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4. Outras Despesas Contínuas ou variáveis

Descrição dos itens de despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Energia elétrica	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	-	400,00	400,00	400,00	400,00	450,05
Gás	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	3.000,00
Material de limpeza e Consumo	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	-	700,00	700,00	700,00	700,00	7.700,00
Material de higiene	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	500,00	500,00	4.000,00
Manutenção predial	-	-	800,00	-	800,00	-	-	-	800,00	-	800,00	3.200,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.450,05	700,00	1.600,00	700,00	700,00	700,00	500,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.450,05

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto
CNPJ nº 06.947.000/0001-00
Inscrição Estadual nº 13.329.600-1
Inscrição Municipal nº 13.329.600-1
Inscrição Federal nº 13.329.600-1
Inscrição Estadual nº 13.329.600-1
Inscrição Municipal nº 13.329.600-1
Inscrição Federal nº 13.329.600-1

Endereço: Rua São João, nº 100, Centro, Salto/SP - CEP: 13.329-600



Estância Turística de Salto, 01 de Abril de 2024.

Lucélia Aparecida Masora

Presidente APAE Salto

Lucélia Aparecida Masora
Presidente APAE Salto
RG nº 1.234.567

Gabriela de O. Sanches

Assistente Social

Maria Madalena Baldi

Diretora Pedagógica

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO.

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 223/2024

OBJETO: REPASSE LEÃO AMIGO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM BASE NO EDITAL 001/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA. ORGANIZAÇÃO INSCRITA NO CMDCA COM PROJETOS ANALISADOS E APROVADOS POR COMISSÃO ESPECÍFICA.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
 - c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, 30 DE Julho DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 182.256.268-69

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Lucélia Aparecida Massoca

Cargo: Presidente

CPF: 072.789.868-00

Assinatura: _____

APAE ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS
DOS
EXCEPCIONAIS: 566
51003000140

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 182.256.268-69

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Lucélia Aparecida Massoca

Cargo: Presidente

CPF: 072.789.868-00

Assinatura: _____

APAE ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS
DOS
EXCEPCIONAIS: 566
51003000140

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestão do Termo de Fomento

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira

Cargo: Gestora

CPF: 167.405.868-37

Assinatura: _____



Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 282.798.138-61

Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 323.221.208-55

Assinatura: _____

Nome: Camila Tatiane de Couto Santos

Cargo: Membro

CPF: 363.624.148-61

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31F6-E6D2-C99E-C3E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRA MADUREIRA ONORA (CPF 197.XXX.XXX-86) em 30/07/2024 10:08:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA LUCINDA ANACLETO (CPF 045.XXX.XXX-94) em 30/07/2024 10:38:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-55) em 30/07/2024 10:41:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELA MARIA STORARI FERREIRA (CPF 167.XXX.XXX-37) em 30/07/2024 10:48:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA (CPF 182.XXX.XXX-69) em 30/07/2024 11:54:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS (CPF 363.XXX.XXX-61) em 30/07/2024 11:55:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS (CPF 282.XXX.XXX-61) em 30/07/2024 16:37:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAERTE SONSIN JUNIOR (CPF 072.XXX.XXX-26) em 30/07/2024 17:32:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/31F6-E6D2-C99E-C3E8>